



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO FIRMINO FILHO

EMENDA ADITIVA Nº 05 /2011.

Com a finalidade de atender os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de janeiro de 1998, com redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001 e a Lei Ordinária Estadual nº 5.681, de 1º de julho de 2009, que dispõe sobre a elaboração, a redação e alteração das Leis no Estado do Piauí.

Apresento a Emenda Aditiva nos Termos do art. 117 do Regimento Interno desta Augusta Casa, combinando com art. 178, § 9º da Constituição Estadual, ao Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2012, de autoria do Governo do Estado do Piauí.

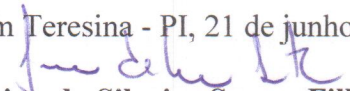
Transforma o Parágrafo único do art. 8º, em parágrafo 1º, e acrescenta os parágrafos 2º e 3º, ao Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2012.

Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º. Fica impedido de conveniar com o Estado os municípios inadimplentes com suas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Parágrafo 3º. A regularidade da prestação de contas será constatada mediante apresentação de declaração emitida pelo TCE – PI, como exigência formal para a celebração de convênios entre o Estado e os Municípios.

SALA DAS SESSÕES, em Teresina - PI, 21 de junho de 2011.


Firmino da Silveira Soares Filho
Deputado Estadual – PSDB.



ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

EMENDA ADITIVA Nº 02

Nos termos do art. 117, § 4º, do Regimento Interno Inclua-se no artigo 31 do Projeto de Lei nº 04, de 29 de abril de 2011, que **dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012.** um parágrafo com a seguinte redação:

§ Fica o Poder Executivo autorizado a destinar na Lei Orçamentária de 2012 recursos suficientes para a realização de concurso público para 06 cargos de Auditor Fiscal da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí:

SALA DAS SESSÕES, em Teresina, 29 de junho de 2011.


Dep. **THEMISTOCLES FILHO**